

PROPOSTA DE PREÇO**ANEXO I – EDITAL 038/2023****RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:****CNPJ:****ENDEREÇO:****CIDADE:****ESTADO:****E-MAIL:****TELEFONE: (XX)****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL, AÇÚCAR E CAFÉ).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	ÁGUA MINERAL: sem gás, embalagem em plástico, retornável, com lacre de inviolabilidade intacto, dentro dos padrões estabelecidos pelo DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM e AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA/MS , com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto (embalagem 20 litros).	und	3.400		
2	AÇÚCAR: tipo cristal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, aspecto sólido com cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprio do produto, isentos de sujidades, parasitas e impurezas,	und	2.335		

	apresentação em saco de polietileno atóxico transparente intacto, hermeticamente vedado e de acordo com as normas e resoluções vigentes da AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA/MS (embalagem 5kg).				
3	CAFÉ: categoria superior, pó homogêneo, torrado e moído, de acordo com as regulamentações vigentes (RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC nº 716, de 1º de julho de 2022 da AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA/MS, RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC nº 722, de 1º de julho de 2022 da AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA/MS, INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN nº 160, de 1º de julho de 2022 da AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA/MS e PORTARIA SDA nº570, de 9 de maio de 2022, comprovados através de certificação de pureza e qualidade da ABIC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ ou de laudos técnicos emitidos por laboratórios credenciados pela AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA/MS ou pelo MAPA - MINISTÉRIO DA AGROPECUÁRIA E PESCA (embalagem 500g).	und	2.375		
4	CAFÉ: categoria superior, pó homogêneo, torrado e moído, de acordo	und	2.000		

<p>com as regulamentações vigentes (RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC nº 716, de 1º de julho de 2022 da AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA/MS, RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC nº 722, de 1º de julho de 2022 da AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA/MS, INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN nº 160, de 1º de julho de 2022 da AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA/MS e PORTARIA SDA nº570, de 9 de maio de 2022, comprovados através de certificação de pureza e qualidade da ABIC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ ou de laudos técnicos emitidos por laboratórios credenciados pela AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA/MS ou pelo MAPA - MINISTÉRIO DA AGROPECUÁRIA E PESCA (embalagem 250g)</p>				
--	--	--	--	--

*** As marcas constantes da descrição dos itens são meramente referenciais.**

Os insumos deverão ter validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo total definido pelo fabricante e informado na embalagem do produto, contados da data relativa à entrega do material.

“As empresas que contratam com a Administração devem ofertar preços compatíveis com os de mercado, sob pena de serem responsabilizadas por eventual sobrepreço constatado no contrato, uma vez que o regime jurídico-administrativo relativo às contratações públicas, com a consequente obrigação de seguir os preços praticados no mercado (art. 42, inciso IV da Lei 8.666/1993), se aplica tanto a Administração Pública quanto aos colaboradores privados” – ACÓRDÃO 992/2022. PLENÁRIO – RELATOR MINISTRO BENJAMIN ZYMLER.

“Os licitantes, sob risco de responderem por superfaturamento em solidariedade com os agentes públicos, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela Administração no orçamento-base do certame se situem além daquele patamar” ACÓRDÃO 183/2019. PLENÁRIO - RELATOR MINISTRO BENJAMIN ZYMLER.

- 1.** Declaramos que a empresa acima identificada se propõe a executar o **objeto** do edital, conforme discriminado no **TERMO DE REFERÊNCIA**, pelos preços e condições assinalados na presente proposta, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.
- 2.** Declaramos que o conteúdo da presente proposta de preço, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outra empresa do ramo.
- 3.** Outrossim, declaramos, sob as penas da lei, que os **preços/valores** indicados nessa proposta de preço condizem com os praticados no mercado para a execução do objeto, na forma acima apresentada.
- 4.** O prazo de validade desta proposta é de **90 (noventa) dias**, contados da data de sua entrega ao **PREGOEIRO**.
- 5.** Declaramos aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **Contratante**.

6. O preço ofertado inclui todas as despesas incidentes, mão de obra, ônus e custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer seguros, impostos, taxas, tributos, encargos sociais, administração, contribuições e obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e comercial, contribuições parafiscais, transporte, garantia, bem como as relativas à legislação civil e demais despesas indispensáveis à perfeita execução do objeto.

Os dados necessários para eventual formalização de **termo de contrato**, bem como dados para pagamento:

Nome completo:

Cargo ocupacional:

CPF:

Carteira de identidade:

Órgão expedidor:

E-mail:

Telefone:

DADOS BANCÁRIOS:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Santo Antônio de Pádua/RJ,/...../2023.

Assinatura do representante legal da empresa